Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 31
CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

I - DA LICITAÇÃO

1.1 – OBJETO: Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI, conforme especificações contidas nos Anexos I e II.

DATA DA LICITAÇÃO: 21/02/2013
HORA: 09:00 (nove horas)
LOCAL: Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FORMA DE EXECUÇÃO: Direta
REGIME: Empreitada por preço global

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI,** designada pela Portaria nº 038/2013 de 17/01/2013, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (TRÊS) dias antes da data e horário da realização do certame, devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito na importância de **R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, na conta movimento C/C: nº 9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

II – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI, conforme especificações contidas nos Anexos I e II,** que é parte integrante desta Tomada de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI FL. Nº 32 CPL

2.2 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços descritos acima, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.3 - Para participarem os interessados deverão manifestarem interesse 03(três) dias antes da data e horário da realização do certame, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

2.4 – É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.

2.5 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.6 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

II- DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS

2 - Os valores serão provenientes dos recursos oriundos do FPM/REC PRÓPRIA, no valor global previsto de R$ 230.207,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETE REAIS).

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jurema - PI
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.1- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2013.
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:_____

3.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 33
CPL

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:_____

3.3 – No envelope "DOCUMENTAÇÃO" os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no **envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão serem autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

3.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade do empresário ou sócio;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, OBS.: Se a licitante tiver mais de uma domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

3.5 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidões Negativas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
c) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
b) Certificado de Registro Cadastral junto à CPL de Jurema - Piauí;
c) Certificado de Registro na entidade profissional (pessoa física e jurídica), observado a resolução do CONFEA Nº 336, de 27 de outubro de 1989;
d) Atestado de Execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhada de acervo técnico confirmando o registro, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia da região onde ocorreram os serviços, de que a licitante e o seu responsável técnico executou obras e serviços semelhantes ao objeto desta licitação;
e) Documento que comprove o vínculo do engenheiro responsável com a empresa licitante, dispensável para as empresas cujo responsável técnico seja sócio ou proprietário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 34
CPL

3.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO III);

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV);

d) Declaração de Visita ao Local de Execução dos Serviços (ANEXO V).

3.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por representante da empresa e por profissional devidamente habilitado junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com selo DHP.

b) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência.

3.8.1 – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

3.8.2 – **Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário**;

3.8.3 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

3.8.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

3.8.5 – **No envelope nº. 2 – da "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente: a) o valor do objeto desta Tomada de Preços, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte. b) identificação social, endereço, nº do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. d) As propostas deverão ser apresentadas, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 35
CPL

moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, consignados nas rubricas orçamentárias do FPM/REC PRÓPRIA.

V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;
6.2 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, antes porém deverá observar o que determina a Lei 123/2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas) sobre o desempate.
6.3 – Será desclassificada a empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexequíveis, serão considerados inexequíveis propostas com preços abaixo de 70% (setenta por cento) do orçamento previsto pela Prefeitura.

VII – DO PROCEDIMENTO:

7.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta Tomada de Preço, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.
7.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope "DOCUMENTAÇÃO" e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.
7.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS", devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.
7.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.
7.5 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 36
CPL

7.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.
7.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
7.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.
7.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

VIII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.
8.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.
8.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.
8.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

IX – DO CONTRATO:

9.1 - Integra esta Tomada de Preço o Anexo VII – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.
9.2 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.
9.3 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços de CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, no período de 90 (NOVENTA DIAS) dias a partir da competente Ordem de Serviços, podendo esta solicitar adiantamento financeiro para cobrir despesas de implantação de canteiro de obra, aquisição de material necessário ao início da obra, transporte de material e/ou outras despesas necessárias ao início dos serviços contratados, cabendo à Administração Pública Municipal decidir sobre a concessão ou não de tal adiantamento.
10.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
FL. Nº 37
CPL

10.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.
10.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.
10.5 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
10.6 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência: execução dos serviços de CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, na sede do Município de Jurema – PI;
Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação **(Apresentar fora do envelope)**;
Anexo III – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99;
Anexo V – Declaração de Visita ao local de execução dos serviços (com ciente de servidor publico municipal atestando que houve a visita);
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 05 de Fevereiro de 2013.

ILDEMAR DIAS RAMOS
Presidente da CPL

IREMAR DA SILVA PEREIRA
Secretário da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL